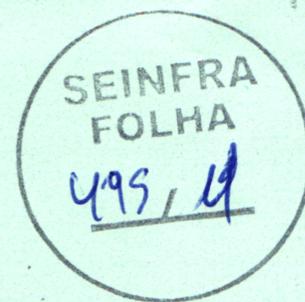




**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**ATA II: RESULTADO DO JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE PROPOSTAS  
(21/09/2021)**



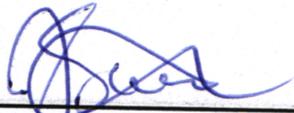
ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –  
CPLOSE

ATA 0002 – CARTA CONVITE Nº 00005/2021

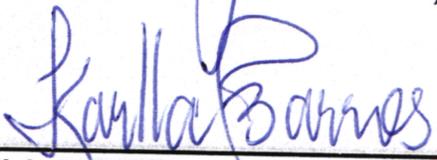
Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. Às 15:05 horas do dia 21/09/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 002/2021 de 01/04/2021, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Presidente; FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em referência. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: LICITANTE INABILITADO por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório, conforme parecer técnico anexo aos autos: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO ME**, as demais licitantes foram declaradas HABILITADAS, por terem atendido integralmente as exigências do instrumento convocatório. O envelope contendo a Proposta de Preço do licitante considerado inabilitado, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. A Presidente informou que mediante a renúncia expressa dos licitantes quanto a apresentação de recurso administrativo, passou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas. A CPLOSE rubricou todas as propostas vindo a solicitar ao departamento de engenharia deste órgão sua análise quanto a aceitabilidade das referidas propostas, conforme segue anexo aos autos. Quanto ao preço,



classificamos as propostas na seguinte ordem: 1) CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, que ofertou proposta no valor final de R\$ 273.078,75 (duzentos e setenta e três mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); 2) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME que ofertou proposta no valor final de R\$ 275.727,18 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) e 3) BARROS CONSTRUÇÕES E LTDA EPP que ofertou proposta no valor final de R\$ 277.173,73 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e três e setenta e três centavos).  
Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS  
(PRESIDENTE)

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO  
INÁCIO DA SILVA (MEMBRO)

  
\_\_\_\_\_  
KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS  
(MEMBRO)